

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000118/21 de 15 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 576.013,97, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 576.013,97, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00

02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 421,41

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 100,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 175,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.800,00

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.100,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.137,56

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.680,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0021.1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 324.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA

10.25.08.243.0025.1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA

| | |
|---|----------|
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 2.700,00 |
|---|----------|

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.600,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 140.400,00 |

Total Suplementação: 576.013,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

| | |
|--------------------------------------|----------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 1.500,00 |
|--------------------------------------|----------|

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.124.0004.1.007 - CONTROLE INTERNO

| | |
|---|--------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 900,00 |
|---|--------|

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 404.900,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 5.900,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 2.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.300,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 6.000,00 |

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 2.575,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.137,56 |
|---|----------|

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA

| | |
|---|----------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 1.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 521,41 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.100,00 |

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit | 34.680,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 600,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.110,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 400,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 700,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 300,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.390,00 |

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA

10.25.08.243.0025.1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 2.700,00 |
|--|----------|

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 37.800,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.600,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 500,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 42.200,00 |

Total Anulação: 576.013,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Outubro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO